



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
Gabinete da Presidência

ATO Nº 7/2025
DE 9 DE ABRIL DE 2025

**Altera o Ato nº 27, de 19 de dezembro de 2024,
que regulamenta o Auxílio-Educação dos
cargos efetivos da Câmara Municipal de
Aracaju.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no
uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e o que dispõe
o artigo 152-C, parágrafo único, da Lei Complementar nº 169, de 16 de
agosto de 2019, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº
208, de 18 de dezembro de 2024, promulga o seguinte Ato:**

Art. 1º O valor do Auxílio-Educação concedido aos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Aracaju, fica reajustado no percentual de 6% (seis por cento), passando para o valor mensal de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 9 de abril de 2025.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
PRESIDENTE